



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 146/2023

PROCESSO DIGITAL 28738/2023, DE 03/07/2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR – VEREADOR SIDNEI JARDIM

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 146/2023 de Autoria do **PODER EXECUTIVO**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 28738/2023, Projeto de Lei que “**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE AREA PUBLICA AEROPORTUÁRIA EXTERNA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE HANGARES QUE ESPECIFICA, NO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO POR PRAZO DETERMINADO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PREVIA LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

RELATÓRIO.

O Presidente da Comissão Permanente Legislação e Redação, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 03 de julho de 2023 e, após despacho do Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis, foi encaminhado



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

para ciência aos Ilustres Vereadores por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 05 de julho de 2023.

Em 06 de setembro de 2023, o Poder Executivo Municipal protocolou sob o nº 39952/2023 nesta Casa de Leis o Substitutivo ao Projeto de Lei sob nº 146/2023, exposto em 08 (oito) artigos.

Em 28 de setembro de 2023 o Projeto de Lei sob nº 146/2023, bem como o respectivo substitutivo, foram encaminhados para Diretoria Jurídica, a qual emitiu o Parecer sob nº 879/2023, favoravelmente a sua tramitação.

Recebi em data de 11/07/2023, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 03 de julho de 2023, através do Processo Digital nº 28738/2023, o **PODER EXECUTIVO**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 146/2023, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE AREA PUBLICA AEROPORTUÁRIA EXTERNA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE HANGARES QUE ESPECIFICA, NO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO POR PRAZO DETERMINADO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PREVIA LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias substitutivo ao Projeto de Lei nº 146/2023 que "Autoriza a Concessão de Uso de Área Pública Aeroportuária Externa, para instalação e exploração de hangares que especifica, no Aeroporto Municipal Coronel Geraldo Guia de Aquino, por prazo determinado e a título oneroso, mediante prévia licitação, e dá outras providências."

Na data de 03/07/2023 foi encaminhado a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 146/2023, através do qual se pretende autorização para que as concessões dos hangares localizados no Aeroporto Municipal sejam devidamente regularizadas.

No artigo 1º do referido Projeto, consta a informação que a concessão dos hangares ocorrerá mediante prévia licitação, na modalidade Concorrência Pública. Em reunião ocorrida recentemente entre os membros da Comissão de Regularização dos Hangares do Aeroporto, foi discutida a necessidade de ser alterada a modalidade para Leilão, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de arrematar os lotes de acordo com a oferta de lances, a partir dos valores mínimos apresentados pelo Município.

O parágrafo único do artigo 1º da proposição Lei dispõe que a concessão de uso deverá observar também as regras insertas na Lei Municipal nº 716, de 18 de dezembro de 1990. O *caput* do artigo 15 da Lei nº 716/90 diz que "A concessão administrativa de uso de bem público municipal, para exploração segundo destinação específica, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado."

Como se vê, a Lei Municipal nº 716/90 segue os princípios regidos pela Lei de Licitações nº 8.666/93. Contudo, na inovação recebida pela Lei Federal nº 14.133/2021, já regulamentada pelo Município de Campo Mourão através do Decreto nº 10.196, de 03 de maio de 2023, no que dispõe sobre a alienação de bens, novas regras norteiam as outorgas, como por exemplo, as concessões de uso, que podem ocorrer mediante Leilão.

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 146/2023.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, novembro de 2024.


SIDNEI JARDIM
Vereador – CIDADANIA
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 146/2023**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

☐ Favorável

☐ Contrário

☒ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____